

RBS Prev - Sociedade Previdenciária

**Parecer da Avaliação Atuarial
do Plano de Benefícios RBS
PREV - Grupo 2 referente ao
encerramento do exercício de
2020**

Março, 2021



Sumário

Introdução	3
Estatísticas	5
Hipóteses e Métodos Atuariais	6
Patrimônio Social	9
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos.....	11
<i>Duração do Passivo do Plano de Benefícios</i>	<i>11</i>
<i>Reserva de Contingência</i>	<i>12</i>
<i>Ajuste de Precificação</i>	<i>12</i>
<i>Variação das Provisões Matemáticas</i>	<i>13</i>
<i>Principais riscos atuariais</i>	<i>14</i>
<i>Variação do resultado</i>	<i>15</i>
Plano de Custeio	15
Conclusão	18

Esta página está intencionalmente em branco.

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios RBS Prev, CNPB 1996.0030-38, estruturado na modalidade de Contribuição Variável e administrado pela RBS PREV – Sociedade Previdenciária, em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela RBS PREV – Sociedade Previdenciária, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 31/08/2020 e como data da avaliação 31/12/2020.

Patrocinadores

Para os efeitos deste parecer e em conformidade com o 2º termo aditivo ao Convênio de adesão, conforme portaria nº 5, de 03/01/2018, publicada do DOU nº 7, de 10/01/2018 as patrocinadoras abaixo citadas são solidárias e integram o denominado Grupo 2.

Razão Social

RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A
 Maiojama Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Televisão Tuiuti S/A
 Televisão Imembuí S/A
 Televisão Uruguaiana Ltda.
 Televisão Alto Uruguai S/A
 RBS TV Bagé Ltda.
 Televisão Rio Grande S/A
 Televisão Cruz Alta Ltda.
 Rede Popular de Comunicações Ltda.
 Rádio e TV Umbú Ltda.
 Rádio Itapema FM de Porto Alegre Ltda.
 Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho
 Rádio Gaúcha S/A
 Rádio Itapema FM de Caxias do Sul Ltda.
 Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda.
 Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda.
 Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda.
 Rádio Educadora Ltda.
 RBS TV Santa Cruz Ltda.
 Rádio Atlântida FM Caxias do Sul Ltda.
 Rádio Pioneira Stéreo Ltda.
 Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda.
 Orbeat Som e Imagem Ltda.
 Rádio Atlântida FM de Tramandaí Ltda.
 Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda.
 Rádio Educadora de Guaíba Ltda.
 Maiojama Participações Ltda.
 RBS Administração e Cobranças Ltda.
 RBS Empresa de TVA Ltda.
 RBS TV Santa Rosa Ltda.
 RBS - Comércio e Licenciamento de Marcas Ltda.
 RBS Participações S/A
 Porto Tour Agência de Turismo Ltda.
 RBS PREV - Sociedade Previdenciária
 Jaymar Investimentos Ltda.
 Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda.

Nos termos dos convênios de adesão vigentes, as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios RBS PREV.

Desde a competência de janeiro/2018, as patrocinadoras acima referidas não são solidárias com as demais patrocinadoras do Plano que integram o denominado Grupo 1.

Informações relevantes adicionais

A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº 462, de 04/06/2019, publicada no D.O.U. de 13/06/2019.

Qualidade da Base Cadastral

A Willis Towers Watson efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela RBS PREV – Sociedade Previdenciária, foi verificado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro e referem-se às patrocinadoras do Grupo 2, uma vez que não há solidariedade com as demais patrocinadoras do Plano.

Participantes ativos¹

Em 31/08/2020	
Quantidade	
- ativos	1.942
- autopatrocinados	123
- benefício proporcional diferido	3.248
Idade média (em anos)	38
Tempo médio de serviço (em anos)	9
Tempo médio de contribuição (em anos)	9
Tempo médio para aposentadoria (em anos)	22
Folha de salário de participação anual (R\$)	128.294.374,56

¹ a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos

Assistidos

Benefício	Em 31/08/2020		
	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadorias	119	70	6.276
Pensão por morte	17	72	4.806
Benefícios Proporcionais Diferidos Recebendo	22	64	9.834

Observamos que com relação a pensão por morte foi considerado a quantidade de benefícios concedidos refere-se ao número de grupos familiares.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a RBS Prev – Sociedade Previdenciária conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e da Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A RBS Prev – Sociedade Previdenciária obteve junto às patrocinadoras a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2020	2019
Taxa Real Anual de Juros	4,39%	4,39%
Projeção de Crescimento Real de Salário	3,04%	3,04%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários	100%	100%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ⁽¹⁾	AT-2000 ⁽¹⁾
Tábua de Mortalidade de Inválidos	N/A	N/A
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Rotatividade	Experiência RBS 2013/2016 modificada	Experiência RBS 2013/2016 modificada
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	COTAS DO PATRIMONIO	COTAS DO PATRIMONIO
Hipótese Idade de entrada em aposentadoria	100% na 1ª Elegibilidade à aposentadoria normal	100% na 1ª Elegibilidade à aposentadoria normal
Probabilidade de Opção pelos Institutos	Participação > 3 anos: 23% BPD e 77% Resgate; Participação < 3 anos: 100% Resgate	Participação > 3 anos: 23% BPD e 77% Resgate; Participação < 3 anos: 100% Resgate
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas		
<ul style="list-style-type: none"> Aposentados e Benefícios Proporcionais Diferidos Pensionistas Participantes Ativos 	Cônjuge informado Composição informada 65% de casados	Cônjuge informado Composição informada 65% de casados

¹ Segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10% (taxas de mortalidade reduzidas de 10%).

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos aos participantes assistidos, na forma de renda vitalícia com reversão para beneficiários, considera a composição familiar informada pela entidade.

Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020. Esses estudos ainda se encontram válidos, conforme previsto na norma vigente. Em 2020 foi realizado estudo de aderência da taxa real anual de juros, conforme a seguir disposto.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, e a Portaria Previc nº 337/2020, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela RBS Prev – Sociedade Previdenciária para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2019, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2019 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2019.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,39% para o Plano de Benefícios RBS PREV (mesma taxa adotada na avaliação atuarial de 2019). Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 337/2020 para esse plano (limite inferior: 3,71% a.a e limite superior: 5,70% a.a.).

Sendo assim, a RBS Prev – Sociedade Previdenciária e as patrocinadoras do Plano de Benefícios RBS PREV optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,39% na avaliação atuarial de 2020.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da RBS Prev – Sociedade Previdenciária e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da RBS Prev – Sociedade Previdenciária.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios RBS PREV, realizou em 2019, estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para

atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e na Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada em 2020 reflete o resultado do estudo realizado pelas patrocinadoras.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em 2020 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,25% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019 pela Willis Towers Watson.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício especial	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício Mínimo	Capitalização	Crédito Unitário
Benefício por invalidez	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por morte	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por morte	Capitalização	Capitalização Financeira

Comentários sobre métodos atuariais

O método atuarial adotado gera custos ligeiramente crescentes, porém esse efeito pode ser minimizado, ou mesmo anulado, caso haja um afluxo suficiente de novos empregados.

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete da RBS Prev – Sociedade Previdenciária de 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Social é de R\$ 246.476.744,75, para as patrocinadoras do Grupo 2.

De acordo com informações prestadas pela RBS PREV para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios RBS PREV possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, alterada pela Resolução CNPC nº 37, de 13/03/2020.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela RBS PREV – Sociedade Previdenciária.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

	(R\$)
2.3 Patrimônio Social	246.476.744,75
2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano	244.969.072,35
2.3.1.1 Provisões Matemáticas	244.155.214,30
2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	102.964.446,73
2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida	95.383.042,73
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	95.383.042,73
2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	7.581.404,00
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	5.523.418,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	2.057.986,00
2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder	141.190.767,57
2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida	139.892.628,57
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	64.969.202,49
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	74.923.426,08
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	1.234.367,00
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	2.212.639,00
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(978.272,00)
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	63.772,00
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	111.219,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(47.447,00)
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.02 (-) Déficit Equacionado	0,00
2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.2 Equilíbrio Técnico	813.858,05
2.3.1.2.01 Resultados Realizados	813.858,05
2.3.1.2.01.01 Superávit Técnico Acumulado	813.858,05
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	813.858,05
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02 Resultados a Realizar	0,00
2.3.2 Fundos	1.507.672,40
2.3.2.1 Fundos Previdenciais	868.636,35
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	868.636,35
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	0,00
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.3.2.2 Fundos Administrativos	639.036,05
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	639.036,05
2.3.2.2.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
2.3.2.3 Fundos dos Investimentos	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 8,61 anos (103 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, após preenchimento, pela RBS Prev, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 1.652.482,95.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Nos termos do Art. 23 da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a utilização da reserva especial será interrompida e os fundos previdenciais serão revertidos total ou parcialmente para recompor a reserva de contingência quando for inferior ao limite estabelecido por essa Resolução.

Sendo assim, em 31/12/2020, foi revertido o valor de R\$ 741.720,43 do Fundo da Reserva Especial Revisão de Participante na sua totalidade para recompor a Reserva de Contingência. A reserva de contingência ficou em patamar inferior ao limite máximo estabelecido pela legislação.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,39% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Para o Plano de Benefícios RBS PREV – Grupo 2 uma vez que não há nova destinação de superávit (reserva especial), o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018, não é aplicável.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras) é formado pelos valores da conta de patrocinadora que não forem considerados no cálculo dos benefícios e dos institutos previstos no plano, cuja utilização deverá estar prevista no plano de custeio anual, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente e conforme previsto no item 6.4 do regulamento.

No fechamento do exercício de 2017 ocorreu a revisão obrigatória do Plano de Benefícios, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente à época. Assim, foram constituídos o “Fundo Previdencial - Revisão de Plano Patrocinadora 2017” e o “Fundo Previdencial - Revisão de Plano Participante 2017” para destinação e utilização obrigatória da Reserva Especial. Naquela oportunidade as empresas patrocinadoras referidas nesse parecer (Grupo 2) eram solidárias as demais patrocinadoras do plano (Grupo 1).

O “Fundo Previdencial - Revisão de Plano Patrocinadora 2017” foi constituído com parte da Reserva Especial de 31/12/2017 (57%) e tem por finalidade a cobertura parcial ou integral das contribuições normais da patrocinadora a partir da competência de março/2018. Os valores das contribuições foram creditados pela reversão mensal desses fundos de valor correspondente ao estabelecido no plano de custeio constante nesse parecer. Foi necessária a reversão total do Fundo Previdencial – Revisão de Plano Patrocinadora 2017, posicionado em 31/12/2019, para recompor a reserva de contingência.

O “Fundo Previdencial - Revisão de Plano Participante 2017” foi constituído com parte da Reserva Especial de 31/12/2017 (43%) e atribuído aos participantes ativos e assistidos na forma prevista na Resolução nº 26/2008, vigente à época. Esse fundo foi segregado entre participante ativo e assistido na proporção das suas reservas matemáticas individuais referente a parcela de benefício definido em 31/12/2017. Desde janeiro de 2018 o referido fundo é atualizado pelo Retorno de Investimentos. O Fundo Previdencial de participantes nos termos da legislação vigente deve ser utilizado para redução integral das contribuições a partir da competência de agosto/2018. Para os assistidos, participantes aguardando o benefício proporcional e os participantes não contribuintes foi utilizado conforme previsto no Regulamento do Plano de Benefícios. Em 2019 ocorreu a reversão parcial do Fundo Previdencial – Revisão de Plano Participantes 2017, posicionado em 31/12/2019, para recompor a reserva de contingência. Em 2020 foi necessária a reversão total do saldo existente para recompor a reserva de contingência. As recomposições citadas foram efetuadas em conformidade com a norma vigente.

Os fundos descritos acima foram apurados na época com base na proporção das contribuições normais entre participantes e patrocinadora verificada nos anos de 2015, 2016 e 2017 equivalente a 43% e 57%, respectivamente, apurado a época considerando a totalidade das contribuições vertidas ao plano por todas as suas patrocinadoras e participantes.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2020 informado pela RBS Prev equivale a 9,68%. Esse percentual líquido da inflação anual de 5,45% (variação do INPC no ano de 2020) resulta em uma rentabilidade de 4,01%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,39% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2019. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2020 comparado com o passivo atuarial de 31/12/2019 atualizado, pelo método de recorrência e constante do balancete do plano, para 31/12/2020.

	Valores em R\$ de 31/12/2020		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	
Passivo Atuarial	244.155.214,30	242.844.958,08	0,54%
<i>Benefícios Concedidos</i>	102.964.446,73	101.955.409,99	0,99%
Contribuição Definida	95.383.042,73	95.383.042,73	0,00%
Benefício Definido	7.581.404,00	6.572.367,26	15,35%
<i>Benefícios a Conceder</i>	141.190.767,57	140.889.548,09	0,21%
Contribuição Definida	139.892.628,57	139.892.628,57	0,00%
Benefício Definido	1.298.139,00	996.919,52	30,22%
Valor Presente dos Benefícios Futuros	2.323.858,00	1.930.953,17	20,35%
Valor Presente das Contribuições Futuras	(1.025.719,00)	(934.033,65)	9,82%

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 244.155.214,30 com a constante no balancete de 31/12/2020, a variação encontrada é de 0,54%, portanto dentro do esperado.

Convém ressaltar que 3,64% (R\$ 8.879.543,00) do Passivo Atuarial de R\$ 244.155.214,30 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à parcela das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder relativa aos benefícios de risco e/ou benefício mínimo. Os 96,36% restantes (R\$ 235.275.671,30) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da RBS Prev.

As variações ocorridas na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos foram decorrentes dos ajustes na base-de-dados dos assistidos e beneficiários.

As variações ocorridas na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder são decorrentes de revisão de procedimentos e revisão na metodologia de cálculo atuarial, devidamente refletida na nota técnica atuarial.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tábua de mortalidade geral, crescimento real de salários e rotatividade.

Varição do resultado

O superavit reduziu de R\$ 1.535.543,16 em 31/12/2019 para R\$ 813.858,05 em 31/12/2020 após a reversão do Fundo Revisão de Plano.

Natureza do resultado

A redução do superávit decorre de revisão de metodologia de cálculo e de ajustes na base-de-dados dos assistidos e beneficiários e o não atingimento da meta atuarial.

Plano de Custeio

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/04/2021:

- contribuições mensais normais equivalentes a 0,09% da folha de salários de participantes, do plano, correspondentes ao custo normal;

	Custo do Ano (%)
Aposentadoria Normal e Antecipada	0,03
Asposentadoria por Invalidez	0,00
Benefício Proporcional	0,06
Total	0,09

Adicionalmente, as patrocinadoras deverão efetuar as contribuições definidas no Regulamento estimadas em 1,67% da folha de salários dos empregados ativos para a contribuição normal considerando os percentuais de contribuição definidos pela patrocinadora.

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar poderá ser utilizado para redução das contribuições de patrocinadora, exceto a contribuição para as despesas administrativas, de acordo com a deliberação do Conselho Deliberativo.

Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2020 em 1,09% da folha de salários dos participantes para contribuição básica, e 0,32% para contribuição adicional.

Autopatrocínados

Os participantes que optaram pelo instituto de autopatrocínio deverão efetuar as contribuições de participantes e de patrocinadora, correspondentes ao resultado obtido com a aplicação dos percentuais acima definidos sobre o seu salário de participação, inclusive as contribuições para o benefício definido. A contribuição para as despesas administrativas será descontada diretamente do retorno dos investimentos.

Benefícios Proporcionais Diferidos

Os participantes que fizeram a opção pelo benefício proporcional diferido ou tiveram presumida esta condição, conforme definido no item 4.14.4 do Regulamento aprovado em 02 de setembro de 2016, a cobertura das despesas administrativas será descontada diretamente do retorno dos investimentos.

Custeio Administrativo

As despesas administrativas serão descontadas diretamente do retorno dos investimentos.

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Fonte dos Recursos

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios pelos participantes, assistidos e patrocinadores em reais e em percentual da folha de participação.

Data início vigência do plano de custeio	01/04/2021		
	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	2.261.126	1.807.448	0,00
Taxa Custeio Normal	1,76%	1,41%	0,00%
Tipo Custeio Extraordinário	-	-	-
Valor Custeio Extraordinário	-	-	-
Taxa Custeio Extraordinário	-	-	-
Tipo Utilização Fundos	-	-	-
Valor Utilização Fundos	-	-	-

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios RBS Prev da RBS PREV – Sociedade Previdenciária. Informamos que o plano está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano. Para recomposição da reserva de contingência, nos termos das normas vigentes, foi utilizado recursos do Fundo Previdencial de Revisão de Plano, conforme explicitado neste parecer.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a RBS Prev – Sociedade Previdenciária com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2020. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a RBS Prev – Sociedade Previdenciária em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021.

Adriana Gomes Rodrigues

Adriana Gomes Rodrigues
MIBA nº 992

Marta Arruda Leal Pires

Marta Arruda Leal Pires (Mar 31, 2021 18:20 ADT)

Marta Arruda Pires
MIBA nº 676









Parecer Atuarial_RBS_Grupo 2_2020_v3

Final Audit Report

2021-03-31

Created:	2021-03-31
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAFAp9fEEvCGoRiD3BDy6xrLqZ8ZHyRaDd

"Parecer Atuarial_RBS_Grupo 2_2020_v3" History

-  Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
2021-03-31 - 9:08:12 PM GMT- IP address: 158.82.143.130
-  Document emailed to Adriana Gomes Rodrigues (adriana.gomes@willistowerswatson.com) for signature
2021-03-31 - 9:09:03 PM GMT
-  Document emailed to Marta Arruda Leal Pires (marta.arruda.pires@willistowerswatson.com) for signature
2021-03-31 - 9:09:03 PM GMT
-  Email viewed by Marta Arruda Leal Pires (marta.arruda.pires@willistowerswatson.com)
2021-03-31 - 9:20:07 PM GMT- IP address: 158.82.143.130
-  Document e-signed by Marta Arruda Leal Pires (marta.arruda.pires@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2021-03-31 - 9:20:45 PM GMT - Time Source: server- IP address: 158.82.143.130
-  Email viewed by Adriana Gomes Rodrigues (adriana.gomes@willistowerswatson.com)
2021-03-31 - 9:26:06 PM GMT- IP address: 158.82.143.130
-  Document e-signed by Adriana Gomes Rodrigues (adriana.gomes@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2021-03-31 - 9:26:47 PM GMT - Time Source: server- IP address: 158.82.143.130
-  Agreement completed.
2021-03-31 - 9:26:47 PM GMT